



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600



SARANDI
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

LEI Nº 2592/2020

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná nº. 2001
Página 03, em 04/05/2020

Ronid Santos
Funcionário

SÚMULA: Dá denominação a Rua Projetada 05, situada no Conjunto Residencial Triângulo, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Erasmo Cardoso Pereira.

Art. 1º - Fica por força desta Lei, denominada de "RUA MARIA APPARECIDA PREVIATO PERGO", a atual Rua Projetada 05, em toda sua extensão, no Conjunto Residencial Triângulo da Planta desta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de abril de 2020.


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal